



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares
ANO XXVIII

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

TERÇA FEIRA – 04 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 458/2025.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE OU EQUIVALENTES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E PORTARIA GM/MS Nº 6.530/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e fica sancionada Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Município de Cacimbas, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seus reais) mensais**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Portaria nº 6.530/2025.

Parágrafo primeiro – a insalubridade percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, bem como, o número da vaga para cada categoria, será regido pela legislação anterior do ente público.

Parágrafo segundo – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a **01 de janeiro de 2025**.

Parágrafo terceiro – a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI 459/2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em

salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Cacimbas, que percebem com base no mínimo legal.

Art. 3º - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lei Complementar 026/2025

ALTERA A REDAÇÃO DADA PELO § 1º DO ART. 39 E CRIA OS INCISOS I E II DESTES PARAGRAFO, E, ALTERA A TABELA DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2022 DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA. FAZ SABER que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Cacimbas APROVOU e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 39 e criado os incisos I e II, da Lei complementar 018/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39...

§ 1º Fica instituído o piso salarial dos profissionais efetivos do magistério da educação municipal de Cacimbas/PB, conforme os seguintes valores:

I - Classe A: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais);

II - Classe B: R\$ 4.538,40 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica alterado os valores contidos no anexo I da Lei Complementar Municipal 018/2022 de Cacimbas, passando a dispor com os seguintes valores:

CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE A	DOUTOR	R\$ 6.722,00	R\$ 6.533,10	R\$ 6.859,76	R\$ 7.202,74	R\$ 7.562,88	R\$ 7.941,02	R\$ 8.338,08	R\$ 8.754,98	R\$ 9.192,73	R\$ 9.652,36
	MESTRE	R\$ 5.490,00	R\$ 5.764,50	R\$ 6.052,73	R\$ 6.355,36	R\$ 6.673,13	R\$ 7.006,79	R\$ 7.357,13	R\$ 7.724,98	R\$ 8.111,23	R\$ 8.516,79
	ESPECIALISTA	R\$ 4.392,00	R\$ 4.611,60	R\$ 4.842,18	R\$ 5.084,29	R\$ 5.338,50	R\$ 5.605,43	R\$ 5.885,70	R\$ 6.179,99	R\$ 6.488,98	R\$ 6.813,45
		R\$									
	SUPERIOR	R\$ 3.660,00	R\$ 3.843,00	R\$ 4.035,15	R\$ 4.236,91	R\$ 4.448,75	R\$ 4.671,19	R\$ 4.904,75	R\$ 5.149,99	R\$ 5.407,49	R\$ 5.677,86

CLASSE	GRAU	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5	NIVEL 6	NIVEL 7	NIVEL 8	NIVEL 9	NIVEL 10
CLASSE B	DOUTOR	R\$ 7.735,28	R\$ 8.101,04	R\$ 8.506,10	R\$ 8.951,40	R\$ 9.437,97	R\$ 9.966,87	R\$ 10.539,21	R\$ 11.156,17	R\$ 11.819,98	R\$ 12.530,93
	MESTRE	R\$ 6.807,60	R\$ 7.147,98	R\$ 7.505,38	R\$ 7.880,65	R\$ 8.274,68	R\$ 8.688,41	R\$ 9.122,84	R\$ 9.578,98	R\$ 10.057,93	R\$ 10.560,82
	ESPECIALISTA	R\$ 5.446,08	R\$ 5.718,38	R\$ 6.004,30	R\$ 6.304,52	R\$ 6.619,74	R\$ 6.950,73	R\$ 7.298,27	R\$ 7.663,18	R\$ 8.046,34	R\$ 8.448,66
		R\$	R\$	R\$	R\$						
	SUPERIOR	R\$ 4.538,40	R\$ 4.765,32	R\$ 5.003,59	R\$ 5.253,77	R\$ 5.516,45	R\$ 5.792,28	R\$ 6.081,89	R\$ 6.385,98	R\$ 6.705,28	R\$ 7.040,55

CARGO	CODIGO	VENCIMENTO
DIRETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLAR	DIE-C	R\$ 4.700,00
DIRETOR TITULAR ESCOLAR	DTE-C	R\$ 3.640,00
DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR	DAE-C	R\$ 2.912,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP.	CPE-C	R\$ 3.200,00

Art. 3º Os valores estabelecidos nos artigos anteriores terão seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

TERÇA FEIRA – 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), podendo haver complementação com recursos do tesouro municipal, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, 03 FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Cacimbas

PORTARIA N.º 14/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Secretário Transportes, símbolo CC-1**, o SR. JONAS MENDES DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade n.º *****28 – SSDS-PB e C.P.F. n.º ****.644. ***-01, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 15/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Secretário Esportes, símbolo CC-1**, o SR. LUCAS FERREIRA BONIFÁCIO MARTINS, portador da Carteira de Identidade n.º *****13 – SSDS-PB e C.P.F. n.º ****.421. ***-01, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 16/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Esportes, símbolo CC-2**, o SR. GEFFSON LEITE DA CUNHA, portador da Carteira de

Identidade n.º *****66 – SSDS-PB e C.P.F. n.º ****.723. ***-10, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 17/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Esportes, símbolo CC-3**, o SR. ADYSON GLEYBER DA SILVA ALEXANDRE, portador da Carteira de Identidade n.º *****25 – SSDS-PB e C.P.F. n.º ****.468. ***-79, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 18/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Administração, símbolo CC-2**, a SRª. TILVA MARIA RAMOS TERTO, portador da Carteira de Identidade n.º *****19 – SSDS-PB e C.P.F. n.º ****.075. ***-10, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 19/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Pessoal da Sec. da Administração, símbolo CC-3**, o SR.

TERÇA FEIRA – 04 DE FEVEREIRO DE 2025

GABRIEL KEMERSON SILVA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º *****35 – SDDS-PB e C.P.F. n.º ***.246. ***-05, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 20/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Unidade Básica PSF 1, símbolo CC-3**, a SRª. SANDRA ALVES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º *****66-1 – SSD-SP e C.P.F. n.º ***.010. ***-87, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 21/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial do Gabinete, símbolo AEGP**, o SR. PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE, portador da Carteira de Identidade n.º *****26 – SDDS-PB e C.P.F. n.º ***.901. ***-01, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 22/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-3**, vinculado à Secretaria de Finanças o SR. JORDÃO RODRIGUES DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade n.º *****32 – SDDS-PB e C.P.F. n.º ***.812. ***-95, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento próprio, em 10 de abril de 2024, protocolo de nº 054/2024, conforme previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003;

CONSIDERANDO, a possibilidade jurídica do que fora requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio a Srª. PATRÍCIA FREIRES DE ALMEIDA, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1068, no Cargo de ENFERMEIRA PSF, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas – PB, da presente data com duração de 06 (seis) meses contados do seu parecer jurídico sobre a sua possibilidade em 03 de fevereiro de 2025 e fim em 02 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento próprio, em 09 de dezembro de 2024, protocolo de nº 244/2024, conforme previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003;

CONSIDERANDO, a possibilidade jurídica do que fora requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio a Srª. AURIVANIA PEREIRA DA SILVA, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 884, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria de Obras do Município de Cacimbas – PB, da presente data com duração de 06 (seis) meses contados do seu parecer jurídico sobre a sua possibilidade em 03 de fevereiro de 2025 e fim em 02 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

TERÇA FEIRA – 04 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 25/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Secretário de Educação, símbolo CC-1**, a SRª. ELANI ALVES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º ****79 – SSP-PB e C.P.F. n.º ***.061. ***-88, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 26/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Unidade Básica, símbolo CC-3**, denominada UBS Cícero Pedro da Silva a SRª. APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade n.º *****94 – SSSD-PB e C.P.F. n.º ***.068. ***-57, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 27/2025 CACIMBAS-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor de Unidade Básica, símbolo CC-3**, denominada UBS Mariano Bernardino dos Santos a SRª. CLAUDIA FERREIRA ALVES, portador da Carteira de Identidade n.º *****30 – SSSD-PB e

C.P.F. n.º ***.718.***-16, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura administrativa, Lei Municipal n.º 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

